



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 62/2025

INICIATIVA LEGISLATIVA

Institui o “Dia das Mães e Pais Atípicos”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de maio, no âmbito do município de Boa Esperança.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprovou e eu, **Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal**, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Mães e Pais Atípicos, no âmbito do município de Boa Esperança - PR, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º O Dia das Mães e Pais Atípicos tem como propósito celebrar e honrar as mães e pais que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Durante essa data, a prefeitura, em parceria com instituições de saúde e assistência social, poderá promover palestras, campanhas, distribuição de materiais informativos e criar um espaço seguro e acolhedor para troca de vivências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança – Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2025.

Cláudia Anne de Oliveira Gotardo
Vereadora.